CONTRATOS
2161
Fls
Rubrica

Processo Administrativo nº 080/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025

Ata de Registro de Preços nº 105/2025
Processo Administrativo de Contratação nº 080/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS, neste ato representado pelo seu Secretário, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, matrícula funcional nº 283110/01, residente e domiciliado em Antônio Carlos/MG, considerando o Ato de Homologação fls. 2088/2089, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 105/2025, publicado no dia 13/10/2025,Processo Administrativo de Contratação nº 080/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Processo Administrativo de Contratação nº 080/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 9.521/24, no Decreto Federal n.º 11.462/23 e em conformidade com as disposições a seguir:

Detentora da Ata de Registro de Preços:
RAZÃO SOCIAL: **CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 46.073.134/0001-33, com sede na [redacted], neste ato representado pelo Sr. **Moisés Soares Gonçalves**, brasileiro, residente e domiciliado em Londrina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barbacena/MG**, especificados no Termo de Referência, anexo às fls.

Secretaria Municipal de Administração
Endereço: Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena/MG - Telefone: 3198-1000 -
www.barbacena.mg.gov.br

1313/1401, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	COD.	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	2009004	UND	15	Mini Incubadora - Mini Incubadora Descrição: Equipamento destinado à incubação de indicadores biológicos utilizados no monitoramento de ciclos de esterilização. Deve possuir estrutura compacta e resistente, de fácil transporte e uso em ambientes laboratoriais ou hospitalares. Especificações Técnicas mínimas: • Tipo: Mini incubadora seca (dry block); • Capacidade: Mínimo de 6 a 12 cavidades para tubos de ensaio/indicadores biológicos; • Faixa de temperatura: 50 °C a 60 °C (ajustável); • Precisão da temperatura: ±0,5 °C; • Controle de temperatura: Digital ou termostático; • Tempo de incubação: Com alarme sonoro ou visual ao final do ciclo; • Alimentação: Bivolt automático (110/220V) ou com chave seletora; • Compatível com indicadores biológicos em tubo padrão autoclavável (ampolas); • Estrutura externa em material resistente ao calor, de fácil limpeza; • Deve acompanhar manual de instruções em português; • Garantia mínima: 12 meses	R$ 129,99	R$ 1.949,85
						VALOR TOTAL: R$ 1.949,85

Secretaria Municipal de Administração
Endereço: Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena/MG - Telefone: 3198-1000 -
www.barbacena.mg.gov.br

CONTRATOS
Fls 9162
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Barbacena/MG, representado por meio da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS.

3.2 Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão desta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços, observadas as regras do Edital de Licitação (II, § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/21) e, também, os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos anteriores.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6 Segundo o § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 Conforme o § 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 23 do Decreto Federal n.º 11.462/23

Secretaria Municipal de Administração
Endereço: Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena/MG - Telefone: 3198-1000 -
www.barbacena.mg.gov.br

CONTRATO
Fls 8163
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor detentor da ata, comprovação de que os preços permanecem vantajosos, mediante nova pesquisa de preços e justificativa formal.

5.2. Para a renovação dos quantitativos originalmente registrados, ou seja, da previsão de disponibilização de igual quantidade de itens ou serviços para o novo período de vigência, deverão ser atendidos simultaneamente os seguintes requisitos:

a. Previsão expressa no edital de licitação e na própria ata;

b. Contratação de bem ou serviço devidamente planejada, preferencialmente com a inclusão no Plano de Contratações Anual – PCA – correspondente ao novo exercício, nos termos do artigo 12, VII, da Lei 14.133/2021;

c. Análise técnica fundamentada, com base no consumo efetivo durante a vigência anterior e nas necessidades projetadas para o novo período, que demonstre que os quantitativos a serem renovados são proporcionais e adequados a estimativa da demanda atual em função do consumo e utilização prováveis;

d. Nova pesquisa de preços nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021, demonstrando a vantajosidade na manutenção da ata de registro de preços;

e. Manifestação formal e motivado do gestor responsável;

f. Concordância expressa do fornecedor detentor da ata acerca da prorrogação do prazo de vigência e renovação dos quantitativos, reafirmando o compromisso de fornecimento nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

5.2.1 A possibilidade da renovação dos quantitativos não constitui acréscimo contratual, mas sim, extensão da relação originalmente pactuada, com fundamento na interpretação sistemática da Lei 14.133/2021.

5.3. Caso a Ata de Registro de Preços seja assinada fisicamente ou eletronicamente sem data expressa, a sua vigência contará a partir da data deste instrumento. Caso a Ata de Registro de Preços seja assinada eletronicamente com data expressa, a sua vigência contará a partir da última assinatura eletrônica (TCE/MG - Plenário - Processo 1160704).

5.4.O contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, observando, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5. Na formalização do contrato, se for o caso, ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.6.A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual ou, alternativamente, pela emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.O instrumento contratual de que trata o Item 5.2, caso ele seja confeccionado, deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sob pena de ausência de validade jurídica.

Secretaria Municipal de Administração
Endereço: Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena/MG - Telefone: 3198-1000 -
www.barbacena.mg.gov.br

CONTRATO 2164 Fls Rubrica

5.8. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.9.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital OU aviso de contratação e se obrigar nos limites dela.

5.9.2. Será incluída na ata, na forma de anexo, a Ata de Análise e Julgamento realizada pela Comissão OU Ata de Homologação, bem como o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.9.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9.O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.10. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital OU no aviso de contratação direta; e

5.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 8.

5.12. O preço registrado com indicação do licitante e fornecedor será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Barbacena e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante, ou fornecedor, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital OU no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.13.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.14. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital OU no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 5.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou aviso de contratação direta, poderá:

CONTRATOS
2165
Fls
Rubrica

5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4 Na hipótese de previsão no Processo Administrativo de Contratação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Secretaria Municipal de Administração
Endereço: Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena/MG - Telefone: 3198-1000 -
www.barbacena.mg.gov.br

6.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Secretaria Municipal de Administração
Endereço: Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena/MG - Telefone: 3198-1000
www.barbacena.mg.gov.br

CONTRATOS
2166
Fls
Rubrica

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.6 e no Item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.10 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 Por razão de interesse público;

8.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Fica consignada abaixo, na forma da **DRO nº 407/2025 (fl. 775),** a dotação orçamentária na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

10.301.0002.1.447 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (62) – **Fonte 2.621.000.000/1.500.000.1002**

CONTRATOS
2167
Fls
Rubrica

10.301.0002.2.047 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO 3.3.90.30 Material de Consumo (93) – **Fonte 2.621.000.000/1.500.000.1002/1.600.000.0000**

9.2 A indicação da dotação orçamentária referente aos recursos a serem transferidos pela Administração Pública nos exercícios subsequentes, caso haja tal previsão, será realizada mediante registro contábil e poderá ser formalizada por meio de apostila pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal nº 9.596/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula 8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital.

Processo Administrativo nº 080/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Barbacena, 20 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:[redacted] Assinado de forma digital por 541666

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA:[redacted]

Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Saúde Pública–SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS
CONTRATANTE

MOISES SOARES GONCALVES:54[redacted]

Moisés Soares Gonçalves
CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF Nº

2)_____
CPF Nº 134.407.936-99

Nº Sequencial: 1309

BARBACENA
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

CONTRATO 2168 Rubrica

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Licitatóno nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: proceder AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com extratos de publicação do dia 14 de maio de 2025, firmado em 09.05.2025 com a empresa MEN IN BLACK VIGILÂNCIA SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.276.997/0001-56, cujo objeto e a locação de equipamentos, estruturas e contratação de serviços para atender às festividades e solenidades produzidas, realizadas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Barbacena e eventuais emergências determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura. Posto isso, fica atualizado/acrescido à "Cláusula Décima quarta - Da Dotação Orçamentária", do referido CONTRATO, de acordo com a DRO nº 1023/2025, emitida pelo Setor Competente em 22.10.2025, nos seguintes moldes: 27.812.0063.2.223 MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARTICIPATIVO – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (1252) Fonte 1.500.000.0000/1.501.000.0000/ 1.753.000.0000. Data de assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 102/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 320,88 (Trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Alessandro Mori do Couto (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 103/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 58.149.730/0001-39. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 42.950,00 (Quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Talita Andrade Bráulio Gonzaga (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 104/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: BD INFORMATICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.914/0001-81. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Geni Lucia Parise Daniel (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 105/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 46.073.134/0001-33. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 1.949,85 (Mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Moisés Soares Gonçalves (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 106/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: CAPIXABA SAÚDE SERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 61.561.649/0001-76. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 10.866,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e seis reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Rúbia Rodrigues Guimarães de Almeida (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 107/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.735.873/0001-04. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 12.058,00 (Doze mil e cinquenta e oito reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Victor Marcelo Burgos (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 108/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 8.565,91 (Oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Davi Celencial Gonçalves de Miranda Oliveira (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 109/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 886,82 (Oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Shirlei Valeria Rodrigues Assis (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 111/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.246.555/0001-77. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Evelinne Borges de Souza (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 112/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 579,00 (Quinhentos e setenta e nove reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Kevellin Pontes Freitas (Contratada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 113/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43. Processo Licitatório nº 080/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP). Valor total registrado: R$ 13.282,92 (Treze mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/10/2025.